

Lobby em Minas Gerais: estudo comparativo sobre a profissionalização do *lobby* na Assembleia Legislativa do Estado

<https://doi.org/10.62551/2595-4539.2025.534>

Mayara Lorena Barbosa de Almeida¹

Manoel Leonardo Wanderley Duarte Santos²

Resumo: Este artigo traz os resultados de uma investigação sobre a atividade de *lobby* na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG). Nesta pesquisa, foram considerados a pesquisa nacional intitulada “O perfil do profissional de relações governamentais” (2023) e os achados da literatura especializada sobre *lobby* no Congresso Nacional. Segundo esses estudos, a atividade do *lobby* tem se profissionalizado desde a redemocratização, com processos de trabalho cada vez mais organizados e próprios. A hipótese

1 Especialista em Poder Legislativo e Políticas Públicas pela Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ELE-ALMG) e Direito das Mulheres pelo Instituto para o Desenvolvimento Democrático (IDDE). Bacharel em Ciências do Estado e licenciada em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Currículo: <http://lattes.cnpq.br/6673286905322542>. Contato: mayara.pbh@gmail.com.

2 Doutor e mestre em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)/Universidad de Salamanca (Usal, Espanha), professor do Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professor convidado do mestrado profissional em Políticas Públicas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFMG. Vice-diretor do Centro de Pesquisas Quantitativas em Ciências Sociais – CEPEQCS (UFMG). Currículo: <http://lattes.cnpq.br/2653461047567152>. Contato: manoel.leonardo.santos@gmail.com.

levantada foi que o lobby na ALMG se assemelha ao lobby em âmbito nacional e ao lobby descrito na literatura. Para tanto, foi realizada revisão bibliográfica e feitas entrevistas semiestruturadas com profissionais experientes que exercem suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado. Com o estudo, verificaram-se, entre outras questões, a aderência da pesquisa mencionada em âmbito local e as semelhanças nas percepções sobre a atuação dos profissionais no parlamento estadual. O estudo chama atenção, também, para as especificidades da atividade realizada no plano local. Concluiu-se, ao final, que a hipótese foi parcialmente confirmada, pois a atividade ainda não apresenta o mesmo grau de profissionalização que o observado no nível nacional.

Palavras-chave: *Lobby*. ALMG. Profissionalização. Atuação regional.

1 – Introdução

De forma genérica, “*lobby*” é uma palavra de origem inglesa que designa a atividade de abordar parlamentares e outros tomadores de decisão com o objetivo de influenciá-los. No Brasil, desde a redemocratização de 1988, a atividade tem se tornado mais organizada e profissionalizada, sendo consenso entre a literatura especializada que o marco histórico principal foi a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, quando os mais diversos grupos de interesse participaram ativa e efetivamente na elaboração da nova ordem constitucional.

Por definição, o lobista é o indivíduo que defende interesses de um grupo ao longo do processo de tomada de decisão, podendo ser um lobista de ofício/profissional ou um lobista voluntário. O lobista profissional é aquele cujo ofício decorre de um contrato formal de trabalho, mediante remuneração. Nesse grupo, incluem-se os lobistas autônomos, que são aqueles contratados por tarefa ou empreitada. Esses profissionais podem apresentar diferentes nomenclaturas, a depender do setor (1º, 2º ou 3º), do ente federado (União, estados, municípios e Distrito Federal), do Poder (Legislativo, Executivo, Judiciário) e do cargo que ocupam, podendo ser chamados de relações governamentais, relações institucionais, relações institucionais e governamentais (Relgov ou RIG), assessores parlamentares, assessores políticos, assessores de gabinete,

assessores de relacionamento público, consultores etc. Essa miríade de nomenclaturas pode ser explicada devido ao estigma associado à atividade. Embora a atividade de *lobby* não seja regulamentada no Brasil, desde 2018 a profissão é reconhecida e consta na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)³.

Apesar desse contexto efervescente, os estudos sobre o *lobby* no Brasil ainda são pouco expressivos. Mais incomuns, ainda, são as pesquisas sobre a profissionalização dessa atividade. Por isso, o trabalho propõe verificar a aderência da pesquisa nacional “O perfil do profissional de relações governamentais” (2023)⁴, tendo-se em vista o contexto do exercício profissional da representação de interesses na ALMG. A hipótese é que o *lobby* exercido na ALMG se assemelha ao *lobby* praticado no Congresso Nacional e ao *lobby* descrito na pesquisa “O perfil [...]” (2023). Os resultados dessa pesquisa demonstram que essa profissão tem se tornado cada vez mais organizada e estruturada.

Como resultados, (i) verificou-se a aderência, em âmbito local, de algumas das características da atividade encontradas na pesquisa nacional; (ii) foi cuidadosamente descrita a atuação dos profissionais de RIG em âmbito local; e (iii) foram apontadas especificidades da atuação profissional no contexto local. A pesquisa constou de revisão bibliográfica e revisão dos dados do survey, nossa fonte primária. Para a pesquisa empí-

3 No site da CBO, constam como sinônimos de relações institucionais e governamentais: “142345 – defensor de interesses (relações governamentais); 142345 – profissional de relações institucionais; 142345 – profissional de relações governamentais” (CBO..., s. d.).

4 A pesquisa nacional referenciada neste estudo foi conduzida pelo fundador e CEO do think tank Pensar, Eduardo Galvão, que é mestre em Direito de Relações Internacionais e professor do MBA em Gestão de Políticas Públicas e do MBA em Relações Institucionais do Ibmecc, além de autor de diversos livros sobre relações governamentais e temas. O pesquisador cedeu os dados do seu survey, realizado em 2022 e publicado em 2023, para a realização desta pesquisa. Nesse sentido, expressamos nossos sinceros agradecimentos ao professor Eduardo Galvão pela generosa cessão dos dados da pesquisa.

rica, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com pessoas identificadas como profissionais de relações institucionais e governamentais e/ou funcionários de carreira da ALMG.

A amostra intencional foi levantada por meio de contato direto através do aplicativo WhatsApp⁵, da plataforma LinkedIn e de contatos pessoais da rede dos pesquisadores. As entrevistas foram conduzidas individualmente no formato presencial ou remoto, com duração de aproximadamente uma hora e posteriormente transcritas e codificadas por meio do programa Atlas TI. Todos os entrevistados subscreveram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e tiveram seus dados anonimizados e sua privacidade garantida.

Trata-se de um estudo de caso descritivo, caracterizado como estudo aprofundado de um objeto sobre o qual não se pode fazer generalizações. Os dados coletados têm caráter eminentemente qualitativo e são resultados da consulta aos sete entrevistados sobre suas percepções acerca da atividade profissional aqui investigada. Nesse grupo de pessoas não relacionadas, buscamos captar e descrever as perspectivas dos sujeitos que vivenciam as situações e experiências relativas à profissão de relações institucionais e governamentais em Minas Gerais.

Nas seções seguintes, são apresentados o referencial teórico utilizado para a pesquisa empírica e as principais discussões sobre o *lobby* na Ciência Política. Posteriormente, foram feitas a discussão e a análise dos resultados deste estudo. Nas considerações finais, são sumarizados os resultados e é apresentada uma agenda de pesquisa sobre o *lobby* no âmbito local.

2 – Referencial teórico

O referencial teórico desta pesquisa concentra-se nos estudos sobre o *lobby* na Câmara dos Deputados, especialmente

5 Foram prospectados os profissionais participantes dos grupos denominados “Minas Gerais RELGOV” e “RELGOV MG”. O primeiro contava 259 participantes, e o segundo, 34.

em Santos (2019a, 2019b), Santos e Baird (2019), Santos et al. (2017) e Mancuso e Gozetto (2018).

2.1 – Lobby: das teorias dos grupos de interesse ao exercício da atividade profissional

O *lobby* pode ser abordado com base em diferentes perspectivas, as quais abrangem desde as correntes teóricas sobre grupos de representação de interesses organizados, passando pelas controvérsias políticas e jurídicas dessa atividade, até a prática dessa atividade. Nesta seção são abordados os principais conceitos e teorias explicativas acerca dos grupos de interesse no contexto brasileiro contemporâneo. Discute-se, ainda, a organização e as características desses grupos no parlamento, evidenciando-se suas particularidades e nuances próprias das organizações nacionais.

A literatura especializada costuma tratar como sinônimos os termos “grupos de interesse”, “grupos de interesse organizados” e “grupos de pressão”. Todavia, não há consenso sobre qual termo seria o mais adequado. De maneira geral, esses grupos podem ser entendidos como organizações em torno de demandas ou problemas particulares ou coletivos que almejam influenciar o Estado, sem terem, no entanto, a intenção de assumir o poder (Santos, 2019b). Esses conceitos não se confundem, é bom pontuar, com os de movimentos sociais e partidos políticos.

Os grupos de interesse podem ser institucionalizados (organizações de direito público ou privado) ou não institucionalizados. Quando não são institucionalizados (espontâneos em torno de uma causa), se a causa é resolvida ou desmobilizada na opinião pública, os grupos são desfeitos. Para o objeto deste estudo importa mais a perspectiva de “institutional group” e “associational group” (Santos, 2019b). Nesse cenário, duas teorias principais visam explicar como os grupos de interesse se organizam na sociedade, considerando-se a relação com o governo.

Nas teorias pluralistas, os grupos de interesse organizados são entendidos como organismos distintos do Estado. Eles são capazes de oferecer inputs ao sistema político ao apresentarem uma gama diversa de interesses sociais. De acordo com essas teorias, o resultado da decisão política é fruto da competição livre pela representação de interesses (Mancuso; Gozetto, 2018).

Já na perspectiva corporativista, algumas organizações possuem o monopólio da representação de interesses. Nesse modelo, há organizações compulsórias que são criadas, reconhecidas ou licenciadas pelo Estado, em troca do controle das lideranças e dos interesses representados (Mancuso; Gozetto, 2018).

Santos (2019a; 2019b) afirma que o Brasil, após a redemocratização de 1988, tornou-se um tipo de sistema híbrido de representação de interesses, no qual convivem organizações pluralistas e corporativistas, como empresas, consultores especializados, escritórios de advocacia, sindicatos, movimentos sociais, entre outros. As organizações de caráter pluralista são típicas do regime pós-1988, momento em que a sociedade civil pôde se reorganizar com a abertura democrática. Entretanto, como resquícios da ditadura varguista de 1937, entidades de caráter corporativista, como os sindicatos (com monopólio da representação) e as organizações sindicais de nível superior, a exemplo das federações e confederações, ainda são mantidas.

No modelo híbrido, a representação plural caminha lado a lado com a representação corporativista. Isso se explica, segundo Santos e Baird (2019), por mudanças institucionais no processo decisório brasileiro, bem como por transformações no modelo de desenvolvimento econômico. Dessa forma, novos padrões de relacionamento entre o Estado e a sociedade emergiram em uma combinação única de antigos interesses organizados sob o modelo corporativista e novos grupos de interesse em formato pluralista.

Nesse novo cenário, o parlamento tem se tornado, cada vez mais, um espaço competitivo e plural e, portanto, locus fundamental da atividade lobista. Ainda que muitos tenham teorizado sobre a proeminência do Executivo, favorecido pelas ferramentas concedidas pela Constituição para o controle da agenda pública, percebe-se nos últimos anos uma vertiginosa ascensão do Legislativo.

O revigoramento recente do Poder Legislativo no país impactou a atuação dos grupos de interesse, que passaram a valorizar crescentemente a esfera legislativa. [...] o Legislativo tem se consolidado como uma arena decisória cada vez mais relevante, de tal forma que múltiplos interesses têm ocupado esse espaço político. [...] paralelamente ao fortalecimento do Parlamento, as mudanças na sociedade e economia brasileiras nas últimas décadas alteraram o padrão de relação entre Estado e sociedade, com um crescente pluralismo na representação de interesses. Conjugado à histórica estrutura corporativa do país, vislumbra-se um modelo de representação de interesses complexo e multifacetado, permeado por um número cada vez maior de organizações que oferecem, na mesma proporção, uma grande quantidade de inputs ao sistema político (Santos; Baird, 2019, p. 193-194).

No estudo supracitado, valendo-se dos dados cadastrais de entidades e pessoas disponibilizados pela Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, Santos e Baird (2019) demonstraram um crescimento acentuado ao longo dos anos de 1983 a 2016 do número de representantes da sociedade civil (primeiro lugar) e da burocracia do Estado (segundo lugar), o que corrobora a tese de valorização do Legislativo no processo decisório no Brasil. Os autores também afirmam que a abertura democrática pós-1988 possibilitou que praticamente qualquer instituição nacional, de qualquer um dos setores da economia, dos entes federados e dos três Poderes, e até internacional seja capaz de participar do processo democrático, sendo o parlamento uma evidência desse fenômeno.

3 – A profissionalização do lobby: olhares teóricos e empíricos

Nesta seção, são apresentadas as pesquisas empíricas sobre a profissionalização do *lobby* e as teorias doutrinárias sobre esse fenômeno. Apresentam-se, principalmente, os dados cedidos por Eduardo Galvão referentes ao survey “O perfil dos profissionais de Relações Governamentais”, coletado em 2022 e publicado com uma série de artigos no formato e-book em 2023.

Além desse survey, Santos et al. (2017) também aplicaram um outro questionário aos profissionais cadastrados na Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados no biênio 2011-2012. Este trabalho irá recorrer de modo complementar a essa investigação, a fim de lançar luz sobre o seu objeto de estudo.

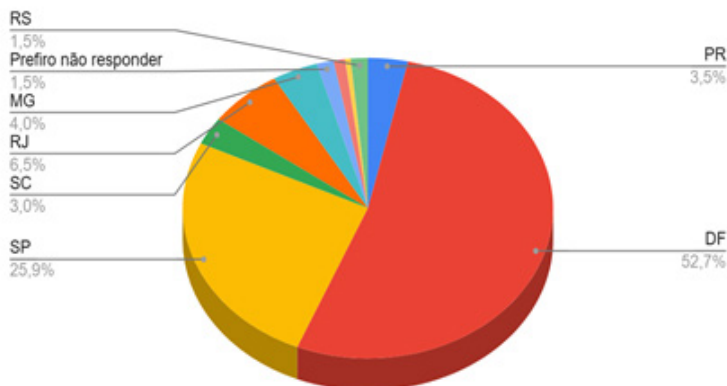
A pesquisa “O perfil [...]” (2023) captou dados de 201 profissionais entre 25 de fevereiro de 2022 e 17 de outubro do mesmo ano. Com um questionário semiestruturado elaborado por meio do Google Forms, a pesquisa foi endereçada aos profissionais da rede de contatos do diretor do Pensar Relgov, Eduardo Galvão, em grupos de WhatsApp e no seu LinkedIn. Em razão das ferramentas de pesquisa adotadas, não foi possível estimar quantas foram as republicações e os encaminhamentos do link do questionário. Como não houve tratamento específico de qualquer tipo, a pesquisa foi feita com base em uma amostra não randomizada, o que impediu sua generalização para a população.

O questionário tinha 57 questões, que evidenciaram um setor em que há majoritariamente profissionais do sexo feminino, em consonância com o patamar do índice no Brasil (Gagliardo, 2023), brancos (Paulo, 2023) e em posições mais juniores (entre analistas e gerentes juniores) (Cury, 2023). A pesquisa também revelou que a maioria dos profissionais está inserida no setor público, observando-se uma tendência no mercado de terceirizar as operações de RIG, com 33% dos profissionais em consultorias. Ademais, a remuneração no setor público e nas Organizações Não Governamentais (ONGs) é em

média menor, e os melhores salários, considerando-se todos os cargos conjuntamente, estão em empresas privadas, consultorias e associações.

Outros pontos de destaque da pesquisa são: na ausência de graduação específica, a maioria dos profissionais é graduada em Ciência Política, Direito, Administração, Economia, Gestão Pública e Comunicação e, no que tange à continuidade dos estudos, há uma preferência dos profissionais pelo Master of Business Administration (MBA) e pelas pós-graduações lato sensu. Percebeu-se também um acúmulo de funções entre os profissionais, isto é, muitos concentram a atividade de Relgov com a de comunicação corporativa e *Environmental, Social and Governance* (ESG).

Esta pesquisa deteve-se especificamente nas perguntas do survey relacionadas à profissionalização da atividade de *lobby*. Vale destacar que, apesar de pretender-se uma pesquisa nacional, os dados da investigação refletem a realidade da capital federal, uma vez que 52,70% dos respondentes disseram que sua organização concentra as atividades no Distrito Federal. Na sequência, 36,4% referiram-se aos estados do Sudeste (São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro) como locus de atuação (Gráfico 1). Nenhum Estado do Norte e do Nordeste do País apareceu na pesquisa. Isso se explica, segundo Galvão (2023), porque o profissional de Brasília é considerado pelos executivos como os mais capazes de criar relacionamento com a casta política. Já São Paulo é a cidade onde se concentra a direção das empresas.

Gráfico 1: Centralização da atividade de Relgov por estado

Fonte: Elaborado pelos autores com base na pesquisa nacional “O perfil [...]” (2023).

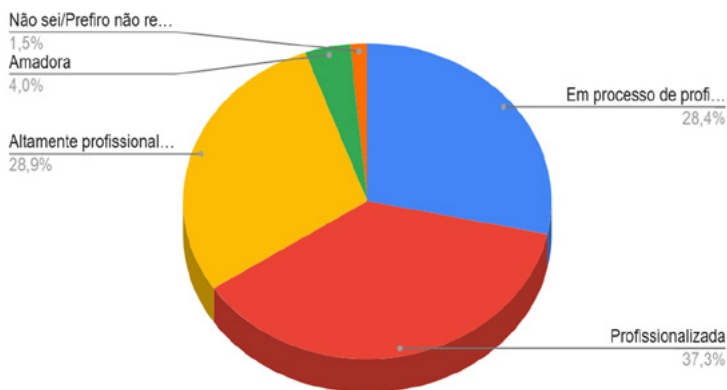
Percebe-se, pois, que o tamanho da amostra e o método de coleta dos dados impedem que se diga que a pesquisa é representativa da comunidade de profissionais em âmbito nacional. Apesar do parco número de levantamentos sobre esse nicho, a mencionada pesquisa tem o potencial de contribuir significativamente para a discussão deste trabalho e trazer insights relevantes sobre a profissionalização do *lobby*.

A primeira pergunta do survey refere-se à percepção dos respondentes sobre a profissionalização da sua atividade. Ao responderem à pergunta “Como você definiria, em termos de profissionalização, a atividade de Relgov da sua organização?”, 66,2% afirmaram ser “altamente profissionalizada” ou “profissionalizada”. 28,4% disseram que a organização está em processo de profissionalização. Apenas 4% definiram-na como “amadora” (Gráfico 2).

Essa mesma pergunta foi feita no survey de Santos et al. (2017), e 58,3% classificaram sua atividade como “profissionalizada” ou “muito profissionalizada”, confirmando a tendência de crescente profissionalização do *lobby* no Brasil. Neste trabalho, foram listadas 179 organizações com representantes

credenciados pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. Por correspondência física e on-line e, posteriormente, por ligação, todas essas organizações foram convidadas a responder o survey elaborado pelos pesquisadores. Também não houve seleção prévia de uma amostra aleatória dos respondentes.

Gráfico 2: Profissionalização da atividade de Relgov



Fonte: Elaborado pelos autores com base na pesquisa nacional “O perfil [...]” (2023).

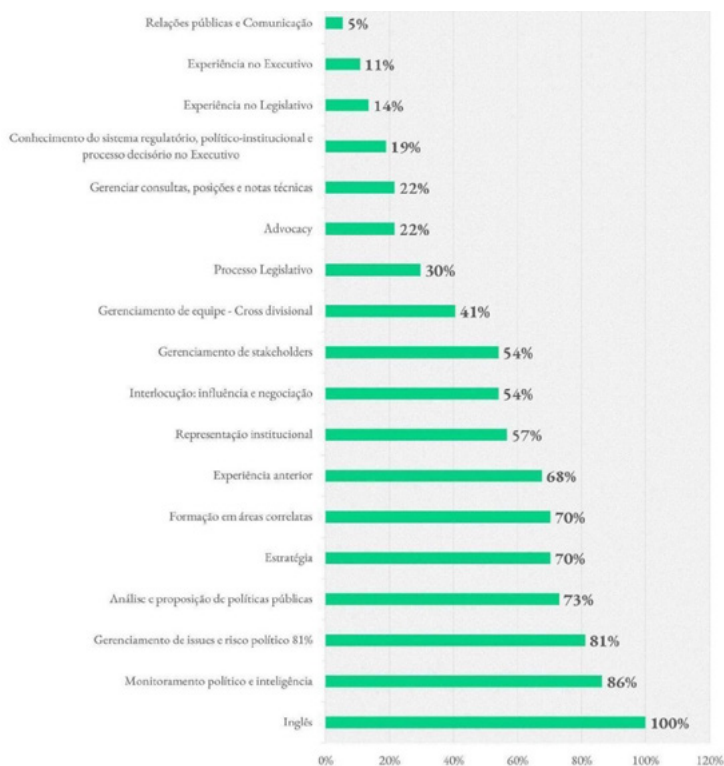
Essa percepção é explicada pela literatura especializada como uma resposta ao contexto democrático. No Brasil, a representação de interesses caracteriza-se como híbrida e altamente competitiva. Segundo Mancuso e Gozetto (2018), a redemocratização é o fenômeno que impulsionou e que, portanto, explica a profissionalização da atividade de relações governamentais. Isso porque, nesse cenário, o processo decisório tende a ser mais descentralizado, institucionalizado e aberto ao escrutínio público.

Complementarmente, Santos e Baird (2019) atribuem a profissionalização do *lobby* à revalorização do parlamento e ao aumento da competição por influência.

No trabalho que descreve e analisa a pesquisa nacional, Galvão (2023) levantou as principais competências para o exercício

do *lobby* profissional. Mais da metade dos entrevistados citou o domínio do idioma inglês (100%), a atividade de monitoramento político e inteligência (86%), a atividade de gerenciamento de issues e risco político (81%), a capacidade de fazer análise e proposição de políticas públicas (73%), os conhecimentos e habilidades relacionados à estratégia (70%), a formação em áreas correlatas (70%), a experiência pregressa (68%), a competência em representação institucional (57%), a competência de realizar interlocução, isto é, a capacidade de influenciar e negociar com seus interlocutores (54%), e a habilidade de gerenciamento de stakeholders (54%). Essas e outras competências podem ser visualizadas no gráfico a seguir (Gráfico 3).

Gráfico 3: Competências profissionais



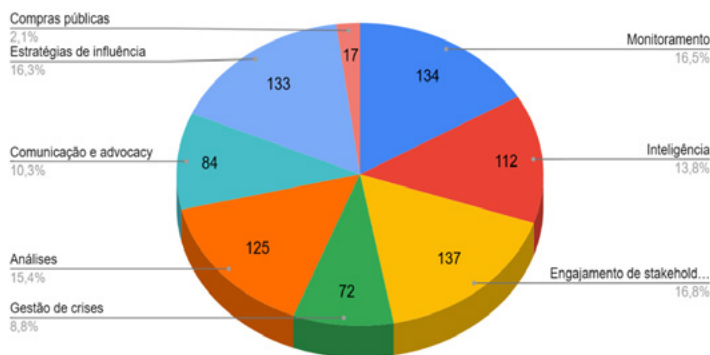
Fonte: Galvão (2023, p. 23).

Além da autopercepção do grupo sobre as habilidades e competências típicas do domínio de um saber, acrescenta-se que o reconhecimento da ocupação é parte importante do processo de profissionalização da atividade de *lobby* fato que ocorreu em 2018 no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) graças à ação organizada das associações profissionais de relações governamentais, como a Abrig (Santos, 2019a).

3.1 – As atividades profissionais dos lobistas

Na pesquisa “O perfil [...]” (2023), questionados quanto às principais atividades desempenhadas no exercício da profissão de relações governamentais, foram mais mencionadas as atividades de engajamento de stakeholders (137 vezes), monitoramento (134 vezes), estratégias de influência (133 vezes), análises (125 vezes) e inteligência (112 vezes), como se pode ver no Gráfico 4.

Gráfico 4: Concentração das atividades desempenhadas



Fonte: Elaborado pelos autores a partir da pesquisa nacional “O perfil [...]” (2023).

Mancuso e Gozetto (2018) afirmam que, de modo geral, há três momentos em que os lobistas podem atuar: 1º) escolha dos indivíduos que tomaram as decisões nas instâncias de interesse;

2º) etapas do processo decisório em si; e 3º) regulamentação e implementação da decisão. Na etapa de formulação de políticas públicas no parlamento – objeto de pesquisa deste trabalho –, os lobistas podem atuar para influenciar a formação da agenda, a formulação, o debate e a negociação de propostas referentes aos temas da agenda e a tomada de decisão em si.

De forma complementar, Moreira (2017) afirma que existe uma cadeia de práticas que envolvem o exercício do *lobby*, como a) análise de cenário político, b) monitoramento de propostas de legislação, c) mapeamento de stakeholders, d) produção de estudos técnicos, e) mapeamento de espaços de *lobby*, f) elaboração de campanhas midiáticas, g) formação de coalizões e h) contato com agentes públicos, apenas para tratar de alguns exemplos da miríade de ações que esse profissional pode realizar na esfera legislativa.

Essas atividades desempenhadas pelos profissionais de relações institucionais e governamentais podem ser resumidas na ideia de que a base de seu trabalho é a informação, ou seja, a decisão informada é um aspecto fundamental do processo decisório. No parlamento, os legisladores são convidados a decidir sobre políticas de diferentes temas e áreas do saber, inclusive algumas de caráter multidisciplinar. Assim, diante da impossibilidade de o legislador dominar todos os saberes e conhecimentos, os lobistas aparecem como fontes técnicas de informação.

Quando os lobistas contatam os decisores para apresentar demandas e influenciar suas deliberações, a matéria-prima desse contato é a informação [...]. As fontes dessa informação são a análise técnica das propostas existentes e a análise política do cenário que envolve o processo decisório [...]. As informações baseadas na análise técnica do conteúdo das propostas existentes procuram convencer os decisores a respeito de possíveis impactos das proposições sobre os segmentos sociais representados (Mancuso; Gozetto, 2018, p. 63). Se pensados como “agentes informacionais”, os grupos de interesses passariam a interessar aos parlamentares que arcam com os custos informacionais, especialmente aos presidentes das comissões temáticas

e aos relatores mais assíduos dessas comissões. É dizer que, esses grupos, pela sua expertise, passariam a ser mais importantes como interlocutores de parlamentares e partidos nas suas funções de legislar (Santos; Baird, 2019, p. 170).

De forma mais detalhada, essas mesmas atividades foram abordadas por Santos et al. (2017), sendo as mais frequentes o “contato direto com os parlamentares” (96,7%), o “acompanhamento de reuniões das comissões” (95%), a “participação em audiências públicas” (88%) e o “contatos com a assessoria das comissões” (86,7%). No que tange aos atores do processo legislativo mais relevantes para a atuação dos profissionais de relações governamentais, foram citadas as atividades de “contato com outros grupos para ações articuladas” (85%), “contato com líderes, acompanhamento de bancadas e frentes” (78,3%) e “contato com a consultoria legislativa” (71,7%).

Quanto aos espaços de maior relevância para atuação do *lobby*, a pesquisa de Santos et al. (2017) indica que as comissões são algumas das arenas mais relevantes para a atuação dos profissionais da área. Para 100% dos entrevistados, esses espaços são muito relevantes para o *lobby*. Outros espaços apontados como importantes no survey são as presidências das casas legislativas, segundo 96,5% dos respondentes da pesquisa; o plenário, para 87,7%; e a consultoria legislativa, para 84,2%. Outras arenas mencionadas foram a Mesa Diretora (73,7%) e a Primeira Secretaria (69,6%).

Os atores de maior relevância estratégica no processo legislativo, conforme os achados de Santos et al. (2017), são o relator da matéria, segundo 100% dos profissionais entrevistados; o presidente da comissão, para 100% dos respondentes; e o líder do governo, também para 100%. Além desses, também foram apontados os líderes dos partidos (98,2%), o líder da oposição (94,8%), os membros titulares das comissões (96,6%), os líderes de bancadas e frentes parlamentares (84,5%) e os membros da Mesa Diretora (82,5%).

Esses resultados coadunam-se com outros estudos de referência, como os de Zampieri (2013), segundo os quais, nas

comissões permanentes do parlamento, são encontrados os mais variados tipos de grupos de pressão exercendo ações de influência e defesa de interesses.

Estudos específicos sobre a ALMG, como os de Resende (2016) e Rocha (2012), confirmam esse fenômeno também em âmbito local. Analisando o papel das comissões, Resende (2016) afirma que, por sua relevância no exame das matérias, esses colegiados são os alvos principais dos grupos de pressão. Ainda, tendo em vista o modelo informacional de parlamento, segundo Rocha (2012), as comissões despontam como arenas que permitem compatibilizar diversos interesses sem, no entanto, prescindir da supremacia do interesse público.

De todo modo, percebe-se uma certa clareza e consenso na literatura quanto aos agentes, espaços e estratégias de atuação necessários para o sucesso dos profissionais de relações governamentais, de maneira geral.

3.2 – A influência do lobby no processo legislativo

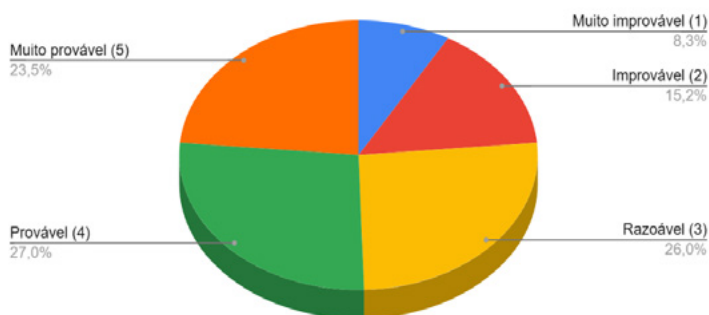
Na mencionada pesquisa nacional, quando questionados quanto à capacidade de influenciar uma decisão do Congresso Nacional, em uma escala de 1 a 5, sendo 1 a mais improvável e 5 a mais provável, 50,5% acreditaram que é alta a capacidade de influenciar o Poder Legislativo nacional (Gráfico 5).

O problema do poder de influência foi abordado por Santos et al. (2017). Os autores fizeram a seguinte pergunta a profissionais lobistas que atuam no Congresso Nacional: “As ações de *lobbying* podem mudar a opinião ou o voto de um parlamentar?”. Cem por cento dos entrevistados disseram que sim. Diante desse impressionante resultado, os autores especulam que tamanha confiança pode ser superestimada pelos profissionais como estratégia de valorização do próprio trabalho. Do mesmo modo, afirmam que os tomadores de decisão podem subestimar a influência dos lobistas como forma de demonstrar sua capacidade e abertura para o diálogo com os diferentes grupos de pressão existentes na sociedade e no parlamento.

Mancuso e Gozetto (2018) defendem que não se pode confundir o sucesso do *lobby* com sua influência. Segundo eles, o sucesso do *lobby* costuma ser entendido como “êxito do *lobby* ofensivo”, isto é, quando a decisão tomada é exatamente aquela desejada pelo grupo de pressão, ou como “alívio” ou “êxito do *lobby* defensivo”, quando a decisão tomada pelos stakeholders afasta um risco considerado relevante pelo grupo. Entretanto, advertem, os resultados do processo decisório com frequência são mistos, há perdas e ganhos parciais. Ademais, o sucesso ou fracasso pode ocorrer por diversos fatores, sendo a influência do *lobby* um deles. Portanto, há que se mensurar em que medida a decisão foi tomada devido a essa influência.

Ainda conforme os autores supracitados, a influência pode ser medida por dois tipos de indicadores: percepção e resultados. A influência percebida pode ser obtida pela consulta aos profissionais, aos decisores e aos observadores externos. Entretanto, trata-se de um dado sobre o qual não se podem extrair conclusões objetivas devido à ausência de critérios padronizados de avaliação dos sujeitos entrevistados. Portanto, esses dados são subjetivos e podem ser superestimados e subestimados pelos entrevistados a depender dos interesses e da imagem que se quer transmitir.

Gráfico 5: Percepção sobre a capacidade de influenciar decisões no Congresso Nacional



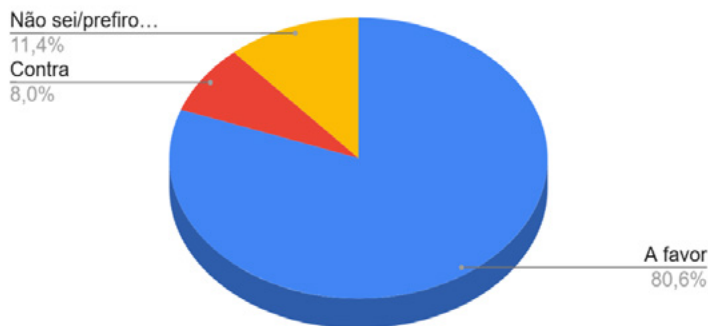
Fonte: Elaborado pelos autores com base na pesquisa nacional “O perfil [...]” (2023).

3.3 – A regulamentação do lobby

Diante desse cenário, a regulamentação da atividade parece uma questão de tempo. Como dito anteriormente, o parlamento tem se mostrado cada vez mais protagonista da Nova República, razão pela qual Arantes cunhou o termo “coalizão de governo congressional” (Presidência [...], 2024). Segundo o professor de Ciência Política da Universidade de São Paulo (USP), houve um processo de enfraquecimento da presidência da República nos últimos dez anos que, somado ao fortalecimento do Congresso Nacional, conferiu à presidência da Câmara dos Deputados o poder de gerir uma coalizão de parlamentares capaz de definir os rumos da política nacional.

A relevância do Congresso Nacional para os profissionais lobistas foi medida na pesquisa empírica de Santos et al. (2017). Quando questionaram os profissionais sobre a relevância das arenas da Câmara, do Senado, dos Poderes Executivo e Judiciário e das agências reguladoras para sua atuação, 100% deles disseram que o Congresso Nacional tem relevância moderada/normal/muita, o que não se repetiu com os demais agentes mencionados.

Em outra frente, foi levantada na pesquisa “O perfil [...]” (2023) a opinião dos respondentes quanto à regulamentação da atividade, e 80,6% dos profissionais disseram ser a favor (Gráfico 6). Trata-se de um dado comparável ao que foi capturado por Venuto, Santos e Marisguia (2021): 75,6% de favoráveis à regulamentação na pesquisa da UFMG/Ipea de 2013; 80% na pesquisa da UFMG/Abrig de 2016; 48% na pesquisa da UFMG de 2020 e 67,6% na pesquisa da Abrig/Congresso em Foco de 2021.

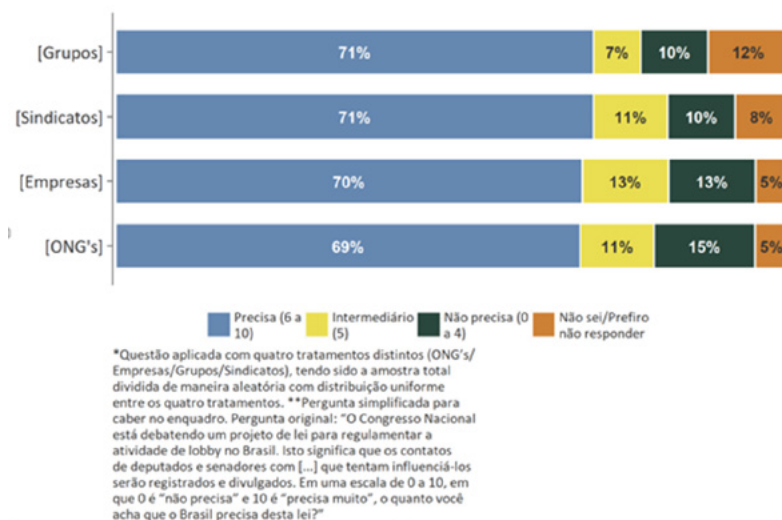
Gráfico 6: Favoráveis à regulamentação do lobby

Fonte: Elaborado pelos autores com base na pesquisa nacional “O perfil [...]” (2023).

Segundo esses autores, que revisitaram as quatro pesquisas mencionadas realizadas nos últimos anos (2013, 2016, 2020 e 2021) por diferentes instituições (UFMG/Ipea, UFMG/Abrig, CEL/UFMG e Congresso em Foco) com parlamentares e profissionais de relações governamentais, há convergências em favor da regulamentação da atividade, embora existam também divergências e entraves relacionados aos objetivos que se pretende alcançar com a regulamentação.

Por isso, os autores predizem que a regulamentação é apenas uma questão de tempo, pois parlamentares, profissionais e Poder Executivo concordam que a normatização deve ser feita. Essa posição foi recentemente reiterada por Galvão (2018) e Parente e Griebeler (2022). A isso se soma a percepção da sociedade civil. Em pesquisa realizada pelo DataSenado (Brasil, 2021), mais da metade das pessoas avaliou que a atividade do *lobby* precisa ser regulamentada a fim de garantir maior transparência no contato entre os parlamentares e os segmentos que buscam influenciar suas decisões (Gráfico 7).

Gráfico 7: O quanto você acha que o Brasil precisa de uma lei para regulamentar o lobby realizado por [...] que tentam influenciar deputados e senadores?



Fonte: Brasil (2021).

O problema da regulamentação do *lobby* é fundamental para a superação do estigma da profissão e o enfrentamento da corrupção e do tráfico de influência. Segundo Mancuso e Gozetto (2018), o *lobby* lícito⁶ tem importantes contribuições ao sistema democrático, tanto no que diz respeito à participação social nas instâncias de poder como na aproximação entre as decisões tomadas e os anseios sociais. Além disso, seu subproduto, conforme os autores, é a legitimação das decisões políticas.

Finalmente, o *lobby* lícito pode acarretar benefícios para o sistema político como um todo. O *lobby* em defesa de grandes causas – tais como o desenvolvimento sustentável e o combate

⁶ Há vasta discussão acadêmica sobre as diferenças entre *lobby*, tráfico de influência e corrupção. Entre os pesquisadores que tratam do assunto, merece destaque o entendimento de Mancuso e Gozetto (2018), segundo os quais "*lobby*" é uma palavra neutra que não correlaciona a representação de interesses à legalidade ou à ilegalidade, a priori.

à corrupção na política – pode oferecer uma contribuição relevante para a satisfação do interesse público. Além disso, o *lobby* lícito pode fortalecer o sentimento de “pertença” dos interesses representados à comunidade política, contribuindo para a legitimidade da própria comunidade e do poder público constituído. (Mancuso; Gozetto, 2018, p. 94).

Por último, a regulamentação do *lobby* também poderia ser um instrumento capaz de, se não corrigir, ao menos melhorar a assimetria de acesso e influência no processo decisório. A depender da forma, a regulamentação pode ser um mecanismo de incentivo para que segmentos sociais marginalizados e economicamente insignificantes se beneficiem de condições mais equânimes de participação nas decisões políticas.

4 – Análises e discussão dos resultados

A apresentação dos resultados da pesquisa foi dividida em seções, mais ou menos conforme os temas abordados nas entrevistas. Assim, apresentamos as contribuições dos entrevistados quanto ao tema “profissionalização”. Depois, são apresentadas as questões sobre as competências e atividades profissionais e discutido o problema da influência e da regulamentação do *lobby*.

4.1 – Profissionalização: caminhando com as próprias pernas

Para a maioria dos entrevistados a atividade de *lobby* praticada na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, de modo geral, não é profissionalizada, com exceção de alguns segmentos, como a segurança pública e a mineração. Dessa forma, temos um contexto de *lobby* praticado na ALMG desprovido de procedimentos claros e estruturados, bem como de profissionais detentores de conhecimentos especializados nos temas afeitos ao Poder Legislativo e à elaboração de políticas públicas.

Conforme o Gráfico 2 da pesquisa nacional, os entrevistados responderam que a atividade é desconhecida e desestruturada

no Estado. Questionados quanto aos motivos e compreensões sobre o que significa “profissionalização”, os entrevistados chegaram a dois entendimentos: I) quanto à compreensão do que é profissionalização, parte deles a compreende como um conjunto de processos e procedimentos que organizam a atividade em uma organização. Já outra parte define “profissionalização” como conjunto de saberes e conhecimentos associados a habilidades técnicas e pessoais; II) quanto às possíveis razões para a pouca profissionalização do *lobby* em Minas Gerais, algumas das pessoas ouvidas atribuíram-na a barreiras no próprio mercado de trabalho, ou seja, há pouca demanda das instituições com sede no Estado por esses profissionais, diferentemente do que acontece em São Paulo e Brasília.

Nesse contexto, percebemos como especificidades locais a desigualdade profissional que, a depender do segmento, pode ser mais ou menos profissionalizada, e a falta de abertura do mercado mineiro. De todo modo, disse o consultor AB, a profissão “tem caminhado com as próprias pernas”, criando oportunidades de diálogo e inserção profissional em diversos setores.

4.2 – Exercício profissional: principais competências e atividades

Quando questionados quanto às competências observadas no Gráfico 3 e atividades constantes no Gráfico 4, os entrevistados foram unânimes em dizer que, para o exercício profissional no estado de Minas Gerais, tanto as competências elencadas na pesquisa nacional quanto as atividades são as mesmas. O que muda, de acordo com eles, é a relevância de cada uma.

Nesse quesito, uma especificidade local foi destacada por vários dos entrevistados: a competência relacionada à “interlocução, influência e negociação”, que diz respeito às habilidades de investir em relacionamento, oferecer soluções, criar consensos e convencer e persuadir interlocutores. Como relatou o consultor de relações institucionais e governamentais, NO, que atua há 15 anos e possui experiência tanto em nível federal quanto em nível estadual e municipal, “uma coisa é no ente federal, de

fato, essas competências, as primeiras aí, de fato, elas agregam mais. Mas, nos entes subnacionais, quer sejam estados, quer sejam municípios, a influência, você ter interlocução com alguns atores, ela é muito fundamental. Não basta você ser um cara que entrega uma baita estratégia e tal, um desenho, um megamapeamento de stakeholders se você não conhece as pessoas”.

No que diz respeito aos atores, atividades e espaços institucionais mais estratégicos para a defesa de interesses, ainda que alguns dos entrevistados tenham apontado para os parlamentares e seus assessores e para as comissões, como comumente se vê na literatura, diante das divergências nas respostas, entendemos que, talvez pela forma como a pergunta foi formulada ou por outras razões que carecem de investigação, não foi possível estabelecer um padrão de respostas.

4.3 – Capacidade de influência: as forças que movem o parlamento mineiro

No que diz respeito à percepção sobre o poder de influenciar uma decisão no parlamento mineiro, quando comparado com o Gráfico 5, que mostra o cenário nacional, os entrevistados confirmaram que o mesmo pode ser dito da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Isso pode ser explicado, como mencionado anteriormente, pelo fato de os legisladores não dominarem todos os temas, de modo que os lobistas tornam-se fontes técnicas e confiáveis de informação. Superestimativas não podem ser descartadas na interpretação dessas respostas.

Três outros fatores considerados especificidades do contexto local foram proeminentes nas falas dos entrevistados para explicar a facilidade em incidir sobre as decisões dos parlamentares: o poder econômico, a correlação de forças no parlamento e a organização e mobilização da sociedade civil.

No que diz respeito ao poder econômico, ele pode estar ou não relacionado à corrupção e ao tráfico de influência, embora seja fundamental reafirmar que *lobby* e corrupção não são sinô-

mentos. Todavia, é possível que parlamentares sejam guiados por interesses escusos.

Já o aspecto relacionado à composição política do parlamento mineiro, mais ao centro e à direita, em consonância com o posicionamento do chefe do Poder Executivo estadual, conforma um cenário no qual pautas econômicas liberais e agendas de costume tramitam com rapidez e consenso, ao passo que temas afeitos aos direitos humanos – comumente associados à esquerda – e desenvolvimentistas encontram forte resistência.

A organização e mobilização da sociedade civil reforça que a capacidade de mobilização social impacta fortemente as decisões dos parlamentares. Conforme relatado, a participação popular e a mobilização da sociedade civil, principalmente com a ocupação das galerias, podem garantir ou impedir que uma pauta avance. De tal forma, mesmo em tempos de intensa ação nas redes sociais, a presencialidade no parlamento mantém-se como um importante instrumento de influência sobre os tomadores de decisão.

Destacamos também que as instituições corporativistas, tão relevantes no modelo de representação de interesses do Brasil, foram repetidamente citadas por todos os entrevistados. Essas instituições, por sua legitimidade político-social e sua capacidade de mobilização, podem ser aliadas para influenciar o parlamento.

4.4 – Regulamentação do lobby: o debate inadiável

No bloco final das entrevistas, inserimos uma série de perguntas relacionadas ao exercício do *lobby* na ALMG. Primeiro, os entrevistados foram questionados sobre a ética e a transparência da atividade de *lobby* na ALMG. Na sequência, questionamos os entrevistados sobre a preferência deles pela criação de um cadastro que identifique os profissionais que atuam no parlamento. Por último, fizemos questionamentos sobre a regulamentação do *lobby* no Brasil.

Perguntados se a atividade de *lobby* na ALMG é realizada de forma ética e transparente, os entrevistados divergiram, trazendo vários elementos para reflexão sobre o tema. Alguns trouxeram considerações sobre aspectos negativos da atividade de *lobby* na ALMG, sobretudo relacionados a atividades não republicanas e pouco transparentes a que muitos (não profissionais) recorrem para influenciar as decisões. Segundo eles, a atuação ética, ou não, do *lobby* pode estar relacionada à própria maturidade institucional da Casa e dos próprios grupos de pressão que, ao não investirem em mecanismos que organizem e profissionalizem a representação de interesses, ficam expostos a riscos reputacionais.

Ficou claro também na fala dos entrevistados que ações anti-éticas não podem ser totalmente afastadas quando o assunto é representação de interesses, porque a corrupção é um fenômeno mundial e multifatorial, e os grupos de pressão podem acabar cedendo à tentação de recorrer a estratégias desse tipo para obter resultados mais rápidos.

No quesito “regulamentação”, com exceção de um, todos os entrevistados manifestaram-se a favor, sendo que a diferença entre suas elaborações diz respeito à forma e ao conteúdo da matéria, em conformidade com o que se vê nas várias proposições que tramitam ou tramitaram no Congresso e também na própria ALMG⁷. Dessa forma, confirma-se a tendência expressa por pesquisadores e profissionais de que a regulamentação não demora a ocorrer, mas precisa, sobretudo, da mobilização da opinião pública, a fim de realizar o interesse público.

A relevância de um cadastro para os profissionais de relações institucionais e governamentais que atuam no âmbito da ALMG também foi discutida nas entrevistas, uma vez que o parlamento mineiro não possui esse tipo de registro, ao contrário do que

7 Na ALMG, tramitaram o PL nº 825/2011 e o PL nº 3.113/2009, ambos de autoria do deputado Almir Paraca (PT), com a seguinte ementa: “disciplina a atividade de ‘lobby’ e a atuação de grupos de pressão ou de interesse e assemelhados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual e dá outras providências”.

ocorre na Câmara dos Deputados, por exemplo⁸. Os profissionais destacaram que esse instrumento, além de conferir mais transparência para a sociedade sobre os grupos que exercem influência sobre os parlamentares, poderia ser considerado como uma prerrogativa profissional, facilitando o acesso à Casa para a pessoa que no exercício da profissão precisa se distinguir dos demais cidadãos e ter mais agilidade no acesso aos parlamentares e às atividades institucionais da Casa no dia a dia.

Para tanto, destacaram a relevância dos estudos científicos, bem como da participação da academia nessa seara, trazendo evidências para o debate público-político sobre o *lobby* e sua regulamentação. Como evidenciado no survey “O perfil [...]” (2023), no levantamento do DataSenado, tanto os profissionais quanto a sociedade civil são favoráveis à regulamentação, mas falta ânimo político para isso. As pesquisas e a mobilização social podem ser grandes motivadoras. Isso também foi dito pelos entrevistados para este trabalho.

5 – Considerações finais

Com o estudo, conclui-se que a hipótese inicial foi parcialmente confirmada, isto é, quatro aspectos foram confirmados (competências e atividades, capacidade de influência e regulamentação) e um foi refutado (profissionalização).

No quesito “profissionalização”, entende-se não ser possível afirmar que a atividade de *lobby* é completamente profissionalizada no Estado. Apesar disso, há espaço para o crescimento desse mercado de trabalho. Já os achados quanto às compe-

8 No dia 8/7/2024, esta pesquisadora realizou consulta ao Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) da ALMG sobre a existência de cadastro/credenciamento de representantes de interesses. Foi respondido que “[...] não há cadastro de pessoas ou empresas que atuam para fins de “*lobby*”. Em se tratando “de pessoas e instituições participantes em eventos institucionais”, foi evocada a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para não compartilhar essas informações. Ainda, ao contrário da Câmara dos Deputados, não há no Regimento Interno da ALMG previsão de cadastramento de pessoas e instituições “que possam, eventualmente, prestar esclarecimentos específicos” à Assembleia.

tências e atividades profissionais indicam semelhanças com a pesquisa nacional. As especificidades locais estão relacionadas à relevância de cada uma delas, sendo o relacionamento, a influência e a negociação proeminentes para a atividade de *lobby* em Minas Gerais.

A capacidade de influenciar os parlamentares mostrou resultados equitativos com a pesquisa nacional “O perfil [...]” (2023), evidenciando que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais é um espaço acessível e permeável aos anseios dos grupos de pressão. Nessa seara, a composição da Casa, o poder econômico dos grupos e a capacidade de mobilização da sociedade foram associados a melhor ou pior probabilidade de sucesso e incidência na ALMG. Essa é outra especificidade regional destacada na pesquisa.

Sobre regulamentação, é possível verificar a aderência dos achados da pesquisa nacional ao cenário local, uma vez que a maioria dos entrevistados manifestou ser favorável à disciplina da atividade pelo Congresso Nacional. Como demonstrado por vários autores referenciados neste trabalho, a maioria das pesquisas revela convergências sobre a necessidade de regulamentar o *lobby*, mas falta consenso sobre o conteúdo dessa regulamentação.

Muitos outros aspectos sobre a atividade de *lobby* no âmbito local podem ser objeto de novas investigações. Aqui são apontados três, considerados mais relevantes. Uma primeira ação seria fazer um levantamento nominal (censitário) de todos os grupos de interesse e lobistas que atuam no Estado. Um estudo descritivo dessa natureza certamente contribuiria tanto para a prática quanto para o estudo sistemático do *lobby* no contexto local. Uma segunda ação seria investigar como a divisão de competências legislativas, que atribui papéis distintos ao Legislativo nacional e ao estadual (e o municipal, porque não), afeta a prática e a atuação dos lobbies locais, vis-à-vis o *lobby* no âmbito nacional. Por fim, uma terceira ação seria investigar como é possível dotar o contexto local de alguma igualdade de participação entre os grupos de interesse.

Obviamente, essas questões não encerram as possibilidades de pesquisa sobre o *lobby* no contexto local (ou subnacional, se preferir). Ao contrário, elas devem ser vistas apenas como ponto de partida para uma ampla gama de possibilidades. Fica a certeza de estarmos diante de uma agenda de pesquisa tão instigante quanto necessária.

6 – Referências

BRASIL. Senado Federal. Percepções sobre a regulamentação do *lobby*. **Dataseado**, Brasília, 9 set. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/dataseado/materias/pesquisas/percepcoes-sobre-a-regulamentacao-do-lobby>. Acesso em: 20 set. 2024.

CBO 1423-45 – Profissional de relações institucionais e governamentais. **Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)**, [S. l.], [20--]. Disponível em: <https://codigocbo.com.br/cbo-142345-profissional-de-relacoes-institucionais-e-governamentais>. Acesso em: 11 jul. 2025.

CURY, Raul. Percepções sobre o mercado de RIG. In: GALVÃO, Eduardo (org.). **O perfil do profissional de relações governamentais 2023**. Brasília: Pensar RelGov, 2023. p. 28-29.

GAGLIARDO, Beatriz. Cargos, gênero e remuneração. In: GALVÃO, Eduardo (org.). **O perfil do profissional de relações governamentais 2023**. Brasília: Pensar RelGov, 2023. p. 32-34.

GALVÃO, Eduardo. A regulamentação do *lobby* no governo Bolsonaro. **Congresso em Foco**, [S. l.], 14 dez. 2018. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/governo/a-regulamentacao-do-lobby-no-governo-bolsonaro/>. Acesso em: 14 dez. 2021.

GALVÃO, Eduardo (org.). **O perfil do profissional de relações governamentais 2023**. Brasília: Pensar RelGov, 2023.

MANCUSO, Wagner Pralon; GOZETTO, Andréa Cristina Oliveira. **Lobby e políticas públicas**. 1ª. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2018.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei nº 3113, de 18 de março de 2009**. Disciplina a atividade de “*lobby*” e a atuação de grupos de pressão ou de interesse e assemelhados no âmbito dos órgãos

e entidades da administração pública estadual e dá outras providências. Belo Horizonte: ALMG, 2011. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/projetos-de-lei/texto/?tipo=PL&num=3113&a no=2009>. Acesso em: 10 jul. 2025.

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei nº 825, de 29 de março de 2011**. Disciplina a atividade de “lobby” e a atuação dos grupos de pressão ou de interesse e assemelhados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública estadual e dá outras providências. Belo Horizonte: ALMG, 2011. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/825/2011>. Acesso em: 10 jul. 2025.

MOREIRA, Felipe Lélis. **Governo aberto, lobby e qualidade legislativa: estudo de caso sobre a regulamentação do Marco Civil da Internet**. 2017. 276 f. Dissertação (mestrado) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

PARENTE, Wagner; GRIEBELER, Juliano. A hora da regulamentação do *lobby* no Brasil. **Jota Info**, São Paulo, 22 fev. 2022. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/columa-irelgov/lobby-regulamentacao-brasil-22022022>. Acesso em: 17 jul. 2022.

PAULO, Raiane. Ótica racial. In: GALVÃO, Eduardo (org.). **O perfil do profissional de relações governamentais 2023**. Brasília: Pensar RelGov, 2023. p. 37-41.

PRESIDÊNCIA teve enfraquecimento institucional como legado de década perdida, diz Rogério Arantes, 2024. 1 vídeo (25min34s). Publicado pelo canal UOL. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=j35_MTfQnKk. Acesso em: 1º out. 2024.

RESENDE, A. J. C. de R. As comissões parlamentares no Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e sua importância no processo legislativo. In: RESENDE, A. J. C. de; BERNARDES JÚNIOR, J. A. **Temas de direito parlamentar**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Núcleo de Estudos e Pesquisas, 2016. p. 71-127.

ROCHA, Marta Medeiros da. Comissões parlamentares nos legislativos estaduais brasileiros: estudo das Assembleias Legislativas da Bahia e Minas Gerais. **Cadernos da Escola do Legislativo**, Belo Horizonte, v. 13, n. 21, p. 139-175, jan./jun. 2012.

SANTOS, Manoel Leonardo. Interest articulation and *lobbying*. In: AMES, Barry (ed.). **Routledge Handbooks of Brazilian Politics**. New York: Routledge, 2019a. p. 131-158.

SANTOS, Manoel Leonardo. Teorias e possibilidades analíticas para o estudo dos grupos de interesse: uma introdução ao tema. **Revista Política Hoje**, Recife, v. 28, n. 1, p. 395-424, 2019b. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/politica hoje/article/view/8665>. Acesso em: 16 jul. 2022.

SANTOS, Manoel Leonardo dos; BAIRD, Marcello Fragano. O Parlamento sob influência: transformações no Legislativo e na representação de interesses organizados. In: SANTOS, Manoel Leonardo; PERLIN, Giovana (org.). **Presidencialismo de coalizão em movimento**. Brasília: Edições Câmara, 2019. p. 163-197.

SANTOS, Manoel Leonardo *et al.* *Lobbying* no Brasil: profissionalização, estratégias e influência. **Texto para Discussão**, Rio de Janeiro, n. 2.334, p. 7-54, set. 2017. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/entities/publication/3fddb40c-1fb7-4cba-b211-ce20aab375ad>. Acesso em: 21 jul. 2022.

VENUTO, Carolina; SANTOS, Manoel Leonardo; MARISGUIA, Breno A. H. O *deadlock* da regulamentação das atividades de RIG. **Revista da Associação Brasileira de Relações Governamentais**, Brasília, ano 5, p. 14-16, set. 2021.

ZAMPIERI, E. Ação dos grupos de pressão no processo decisório das comissões permanentes do Congresso Nacional. **E-Legis**, Brasília, v. 6, n. 12, p. 122-136, set./dez. 2013. Disponível em: <https://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/149>. Acesso em: 5 ago. 2022.

Recebido em: 21/7/2025

Aprovado em: 29/7/2025